

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

Lei n.º 3580 de 21 de junho de 2011 e-mail: conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br

ATA 59/2017

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se, na Sala dos Conselhos, situada na rua Cláudio Manoel nº 381, às 18 horas, para reunião ordinária do COMPEDE, os seguintes conselheiros: Clari Teresinha Mattes, Luiz Carlos Souza, Fabiana Borowsky, Gabriela Fereira, Cassio Luiz F. De Oliveira, Vanice Ines B. Finkler, Angela Iser e Iris Lenz Ziani e Neri Goeks do gabinete do prefeito. O presidente Luiz Carlos saudou os presentes e solicitou a leitura da ata anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Prosseguindo Clari questionou sobre a documentação a ser encaminhada ao COEPEDE, Iris relata que o prazo é até o dia 20 de janeiro e como tinha reunião no dia de hoje foi deixado para o presidente assinar a documentação e amanhã será postado no correio, para que o COMPEDE possa concorrer em participar no COEPEDE. Prosseguiu-se falando sobre a questão do transporte coletivo para PcDs, que seria adequado conversar com as empresas e com o Luiz do Departamento de Trânsito. Ficando para ver o retorno com o Luis do Trânsito. Na sequencia ficou definido os seguintes dez pontos para estacionamento privativo de PcDs, que são: 1-Secretaria Municipal de Saúde(SUS), 2- Farmácia pública com abrangência do necrotério, 3-Poliesportivo; 4- ESF; 5 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 6 - Praca José Bonifácio; 7-Fórum; 8 – Centro odontológico (perto da entrada lateral para deficientes) e aproveitam para o Ministério Público; 9- Igrejas Católica/Anchieta; 10- Igreja/ Imigrante. Como seria interessante ter sempre o estacionamento nas clinicas de atendimento de fisioterapia, bancos, e locais de atividades coletivas públicas. Luiz sugere maior divulgação na mídia, redes sociais dos dias das reuniões do COMPEDE. Foi sugerido a diminuição do número de Conselheiros já que tem representação do governo e da sociedade civil que não participam faz tempo. Foram feitas as seguintes sugestões de alteração na Lei nº3580/2011 no Art.5º: I- 08 (oito) para 06(seis) representantes da área governamental sendo: juntar a alínea b e c (01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, de Finanças e de Planejamento e do Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento econômico); juntar a alínea f e g ficando 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Na parte do II ficará também com 6(seis) e não mais 08 (oito) representantes de entidades não governamentais que se destinem ao atendimento das pessoas com Deficiência, sendo juntado a alínea c, d e e ficando c) 02 (dois) representantes de entidade diversas com ações diretas ou indiretas voltadas para pessoas com Deficiência. Na próxima reunião será definido como proceder para efetivar a alteração da lei. Novamente foi lembrado da questão da acessibilidade do quiosque da praça onde já havia a passagem e foi trancada. Iris irá passar a Secretário de cultura para tomar as devidas providencias. Discutiu-se sobre a importância de se fiscalizar as novas construções para que tenha acessibilidade e averiguar como se procede a expedição dos alvarás de liberação dos espaços. Clari sugere para a próxima reunião sejam providenciados a Lei de acessibilidade quanto as obras para ser estudado e elaborado um Plano de Ação. Na sequencia foi divulgado o 1º Fórum Mundial Social para PcDs entre outros correspondências recebidas. E para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais Conselheiros presentes, Vera Cruz, 18 de janeiro 2017.